



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga à **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, EXTRATIVISTAS, PESCADORES E FORMADORES ARTESANAIS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE PONTINHA (AQUIP)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.192.967/0001-00, área de terras localizada no município de **TRACUATEUA - ESTADO DO PARÁ**.

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **HELDER ZAHLUTH BARBALHO** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade **PONTINHA**, no município de **TRACUATEUA**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, EXTRATIVISTAS, PESCADORES E FORMADORES ARTESANAIS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE PONTINHA (AQUIP)**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo senhor **MARCOS IRINEU CARVALHO DA SILVEIRA**, portador do **RG nº 2516597 (PC/PA)** e do **CPF nº 449.563.122-63**, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2025/16004**, localizada na zona rural do Município de **TRACUATEUA**, com área de **115ha15a88ca** (cento e quinze hectares e quinze ares e oitenta e quatro centiares), e perímetro de **8.104,429m**, na forma de um polígono irregular, sendo: **98,8026ha** inserta na **GLEBA CIGANA**, matriculada sob o nº **19.181**, à ficha **001**, do Livro **2-RG**; e **16,3562ha** na **GLEBA TOCA DA JIBOIA**, matriculada sob o nº **17.678**, à ficha **001**, do Livro nº **2-GR**, ambas no **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de BRAGANÇA, Estado do Pará**. Tem como limites e confrontações: “Partindo do marco **NFLD-M-0610**, de coordenada **N = 9.884.852,0000m** e **E = 288.009,0000m**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por **NALDIVAN FIGUEIREDO**, com a seguinte distância **428,558 m** e azimute plano **104°03'54"** até o marco **NFLD-M-0620**, de coordenada **N = 9.884.747,8500m** e **E = 288.424,7100m**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por **ARMECEDITA SANTOS**, com a seguinte distância **59,504 m** e azimute plano **104°03'51"** até o marco **NFLD-M-0622**, de coordenada **N = 9.884.733,3900m** e **E = 288.482,4300m**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por **NALDIVAN FIGUEIREDO**, com a seguinte distância **152,226 m** e azimute plano **98°27'29"** até o marco **NFLD-M-0627**, de coordenada **N = 9.884.711,0000m** e **E = 288.633,0000m**; **12,261 m** e azimute plano **106°55'39"** até o marco **NFLD-M-0628**, de coordenada **N = 9.884.707,4300m** e **E = 288.644,7300m**; **198,919 m** e azimute plano **110°54'31"** até o marco **NFLD M-0601**, de coordenada **N = 9.884.636,4400m** e **E = 288.830,5500m**; **65,262 m** e azimute plano **146°57'45"** até o marco **NFLD-M-0600**, de coordenada **N = 9.884.581,7300m** e **E = 288.866,1300m**; Limite natural não tipificado; deste, segue pelo lote ocupado por **TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO**, com a seguinte distância **282,617 m** e azimute plano **199°41'30"** até o marco **NFLD M-0599**, de coordenada **N = 9.884.315,6400m** e **E = 288.770,9000m**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por **FERNANDO SANTOS**, com a seguinte distância **190,854 m** e azimute plano **281°18'42"** até o marco **NFLD-M-0692**, de coordenada **N = 9.884.353,0751m** e **E = 288.583,7529m**; **10,212 m** e azimute plano **281°19'22"** até o marco **NFLD-M-0598**, de coordenada **N = 9.884.355,0800m** e **E = 288.573,7400m**; **81,773 m** e azimute plano **196°42'31"** até o marco **NFLD-M-0597**, de coordenada **N = 9.884.276,7600m** e **E =**



288.550,2300m; 8,058 m e azimute plano 104°14'56" até o marco NFLD M-0693, de coordenada N = 9.884.274,7766m e E = 288.558,0403m; 132,334 m e azimute plano 104°11'02" até o marco NFLD-M-0596, de coordenada N = 9.884.242,3500m e E = 288.686,3400m; 46,955 m e azimute plano 186°05'18" até o marco NFLD-M-0595, de coordenada N = 9.884.195,6600m e E = 288.681,3600m; 88,432 m e azimute plano 103°43'02" até o marco NFLD-M-0594, de coordenada N = 9.884.174,6900m e E = 288.767,2700m; 241,632 m e azimute plano 196°07'48" até o marco NFLD-M-0593, de coordenada N = 9.883.942,5700m e E = 288.700,1400m; 115,629 m e azimute plano 114°42'44" até o marco NFLD-M-0592, de coordenada N = 9.883.894,2300m e E = 288.805,1800m; 159,546 m e azimute plano 104°38'05" até o marco NFLD-M-0591, de coordenada N = 9.883.853,9200m e E = 288.959,5500m; 140,928 m e azimute plano 4°31'03" até o marco NFLD-M-0590, de coordenada N = 9.883.994,4100m e E = 288.970,6500m; 277,970 m e azimute plano 15°20'43" até o marco NFLD-M-0589, de coordenada N = 9.884.262,4700m e E = 289.044,2100m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por NALDIVAN FIGUEIREDO, com a seguinte distância 250,724 m e azimute plano 122°50'18" até o marco NFLD-M-0588, de coordenada N = 9.884.126,5100m e E = 289.254,8700m; 472,968 m e azimute plano 123°40'39" até o marco NFLD-M-0587, de coordenada N = 9.883.864,2400m e E = 289.648,4600m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por PA-450, com a seguinte distância 31,186 m e azimute plano 111°58'31" até o marco NFLD-M-0586, de coordenada N = 9.883.852,5700m e E = 289.677,3800m; Limite natural não tipificado; deste, segue pelo lote ocupado por TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, com a seguinte distância 733,976 m e azimute plano 182°41'05" até o marco NFLD-M-0585, de coordenada N = 9.883.119,4000m e E = 289.643,0000m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por COMUNIDADE RIO BRANCO, com a seguinte distância 502,569 m e azimute plano 302°28'23" até o marco NFLD-M-0605, de coordenada N = 9.883.389,2300m e E = 289.219,0100m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por PA-450, com a seguinte distância 13,156 m e azimute plano 306°41'13" até o marco NFLD-M-0607, de coordenada N = 9.883.397,0900m e E = 289.208,4600m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por EMERSON SOUZA, com a seguinte distância 245,503 m e azimute plano 295°21'45" até o marco NFLD-M-0631, de coordenada N = 9.883.502,2500m e E = 288.986,6200m; 239,135 m e azimute plano 213°50'15" até o marco NFLD-M-0617, de coordenada N = 9.883.303,6200m e E = 288.853,4600m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por PA-450, com a seguinte distância 66,679 m e azimute plano 314°15'53" até o marco NFLD-M-0616, de coordenada N = 9.883.350,1600m e E = 288.805,7100m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL DA PONTINHA, com a seguinte distância 36,289 m e azimute plano 236°05'59" até o marco NFLD-M-0618, de coordenada N = 9.883.329,9200m e E = 288.775,5900m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por PA-450, com a seguinte distância 142,739 m e azimute plano 197°46'52" até o marco NFLD-V-2330, de coordenada N = 9.883.194,0000m e E = 288.732,0000m; 135,660 m e azimute plano 218°07'03" até o marco NFLD-M-0619, de coordenada N = 9.883.087,2700m e E = 288.648,2600m; Limite natural não tipificado; deste, segue pelo lote ocupado por TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, com a seguinte distância 541,907 m e azimute plano 342°27'58" até o marco NFLD-M-0630, de coordenada N = 9.883.604,0000m e E = 288.485,0000m; 94,873 m e azimute plano 32°03'12" até o marco NFLD-M-0614, de coordenada N = 9.883.684,4100m e E = 288.535,3500m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL DA PONTINHA, com a seguinte distância 8,603 m e azimute plano 47°58'06" até o marco NFLD-M-0615, de coordenada N = 9.883.690,1700m e E = 288.541,7400m; 34,046 m e azimute plano 320°12'26" até o marco NFLD-V-2328, de coordenada N = 9.883.716,3300m e E = 288.519,9500m; 33,607 m e azimute plano 337°22'20" até o marco NFLD-V-2329, de coordenada N = 9.883.747,3500m e E = 288.507,0200m; 23,454 m e azimute plano 337°22'55" até o marco NFLD-V-2327, de coordenada N = 9.883.769,0000m e E = 288.498,0000m; 36,682 m e azimute plano 8°54'28" até o marco NFLD-V-2326, de coordenada N = 9.883.805,2400m e E = 288.503,6800m; 53,947 m e azimute plano 14°01'15" até o marco NFLD-V-2325, de coordenada N = 9.883.857,5800m e E = 288.516,7500m; 111,003 m e azimute plano 11°33'47" até o marco NFLD-M-0613, de coordenada N = 9.883.966,3300m e E = 288.539,0000m; 23,256 m e azimute plano 216°38'36" até o marco NFLD-M-0612, de coordenada N = 9.883.947,6700m e E = 288.525,1200m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por SÍTIO CANAÃ, com a seguinte distância 345,427 m e azimute plano 328°43'28" até o marco NFLD-M-0611, de coordenada N = 9.884.242,9000m e E = 288.345,7900m; 189,682 m e azimute plano 246°02'59" até o marco NFLD-M-0608, de coordenada N = 9.884.165,9000m e E = 288.172,4400m; 112,529 m e azimute plano 343°16'37" até o marco NFLD-M-0609, de coordenada N = 9.884.273,6700m e E = 288.140,0600m; 175,004 m e azimute plano 73°58'56" até o marco NFLD-M-0606, de



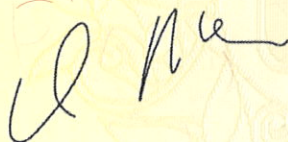
Continuação processo nº 2005/16004

coordenada N = 9.884.321,9600m e E = 288.308,2700m; 116,297 m e azimute plano 3°48'40" até o marco NFLD-M-0629, de coordenada N = 9.884.438,0000m e E = 288.316,0000m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por ARMECEDITA SANTOS, com a seguinte distância 158,747 m e azimute plano 295°25'37" até o marco NFLD-M-0625, de coordenada N = 9.884.506,1600m e E = 288.172,6300m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por SÍTIO ALEGRE, com a seguinte distância 146,882 m e azimute plano 313°06'37" até o marco NFLD-M-0626, de coordenada N = 9.884.606,5400m e E = 288.065,4000m; 114,252 m e azimute plano 286°16'51" até o marco NFLD-M-0621, de coordenada N = 9.884.638,5700m e E = 287.955,7300m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por NALDIVAN FIGUEIREDO, com a seguinte distâncias 219,977 m e azimute plano 14°00'51" m até o marco NFLD-M-0610, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação: A Planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém (PA), 04 de novembro de 2025



HELDER ZAHLUTH BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ



BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
PRÉSIDENTE DO ITERPA

OUTORGADO (A)
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE



166631